

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.313, de 20 de agosto de 2013.**

*Autoriza a oferta de, no mínimo 13 (treze), vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano letivo de 2013, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.218, de 24 de outubro de 2012, prevê o período de 2 a 30 de setembro de 2013 para o lançamento dos editais de processos seletivos para 2014;

CONSIDERANDO que não houve alteração no número das vagas aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de mestrado, para oferta 2014, tendo como referência o ano letivo de 2013;

CONSIDERANDO que não há previsão de reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, antes do período previsto de lançamento dos editais, em setembro de 2013,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta de, no mínimo 13 (treze), vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de agosto de 2013.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS